



## Diário Oficial Eletrônico Município de Caratinga – MG

Caratinga, 08 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3255 – CODEMA.

---

### 04ª Reunião do CODEMA

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas e seis minutos, o presidente realizou a primeira chamada e com o número suficiente de conselheiros deu início a quarta reunião, nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada à Praça Francisco Moreira de Carvalho – Bairro Limoeiro. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e convidados: Jaider Pascoaline Gomes, presidente do CODEMA; Maria Ângela Araujo Gomes, bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e secretária executiva do CODEMA; João Carlos Oliveira, representante da categoria Cientista, Tecnólogo e Pesquisador; Kleber Ramon Rodrigues, representante da UNEC; Willian Henrique Goulart Costa, representante do CREA/CONFEA; Rainer da Silva Alves, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Jean Rodrigues Batista Lopes, representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico; Marina de Oliveira França, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social; Renato Silva de Sousa, representante da EMATER; Pablo Gonçalves Bragança, representante da categoria Entidade Civil de Defesa do Meio Ambiente; Marcos Ferreira Machado, representante da COPASA e Cleber Moreno Alves dos Santos, assessor jurídico do CODEMA. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, deu-se início a análise dos processos.

**PROCESSO Nº 8.303/16 – EDEN DE SOUZA E SILVEIRA – ENDEREÇO: VILA DOM CARLOTO Nº 31 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – CARATINGA/MG - SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE APROVAÇÃO DE PLANTA EM ÁREA DE OCUPAÇÃO ANTRÓPICA CONSOLIDADA.**

O requerente solicitou parecer sobre aprovação de planta em área de ocupação antrópica consolidada. Os documentos comprobatórios foram apresentados e devidamente analisados pelo conselho. De acordo com cópia de IPTU apresentado, datado em 15/04/2005 (inscrição nº 1050370010001-0) existia no local uma edificação com 709,35 m<sup>2</sup>. Colocado em votação, o processo foi **DEFERIDO** por todos.

**PROCESSO Nº 3.198/19 – MÁRCIO EDUARDO COSTA (ASSISTENCIAL UNI E PAZ) – ENDEREÇO: AVENIDA CATARINA CIMINI S/N (ENTRE OS NºS 189 E 225) – BAIRRO CENTRO – CARATINGA/MG – SOLICITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DESATERRO (600**

**m<sup>2</sup>)**. Após a leitura do TPF nº 009687, emitida pelos fiscais ambientais José Geraldo da Silva e Stela Prata Damasceno Costa, o processo foi colocado em votação e **DEFERIDO** por todos os conselheiros. Por se tratar de área central, com intenso fluxo de veículos, o requerente só poderá executar o serviço a partir das 13:00 do sábado e aos domingos. Será responsável em manter o local devidamente sinalizado, conforme as normas de segurança; transportar o material lonado e lavar diariamente a área após o término do serviço.

**PROCESSO Nº 11.817/18 – LÚCIO ANTUNES DE SOUZA – ENDEREÇO: RUA VEREADOR LINDOLFO SOARES DE CARVALHO Nº 94 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO – CARATINGA/MG. SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA DE OCUPAÇÃO ANTRÓPICA CONSOLIDADA.**

O requerente solicitou parecer sobre regularização de imóvel em área de ocupação antrópica consolidada. De acordo com o espelho de cadastro imobiliário emitido em 13/03/2019, o requente comprova uma edificação com 70 m<sup>2</sup> datado em 14/03/2003. A projeção da construção que se deseja regularizar mede aproximadamente 162 m<sup>2</sup>. Após a análise de toda a documentação, o processo foi **INDEFERIDO** por todos, uma vez que o requerente apresentou documento comprobatório de apenas 70 m<sup>2</sup>, não atendendo em sua totalidade a Lei Estadual 20.922/13.

**PROCESSO 3.996/19 – HENRIQUE CALIL DE OLIVEIRA – ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO GROSSI Nº 24 – BAIRRO DÁRIO GROSSI – CARATINGA/MG – SOLICITAÇÃO: VIABILIDADE AMBIENTAL.** O requerente solicita parecer sobre viabilidade ambiental para utilização de

uma área para locação de posto de revenda de gás GLP. O processo foi analisado pelo conselho. Ambientalmente há possibilidade de instalação do posto no endereço citado acima, desde que o requerente cumpra a legislação municipal, estadual e federal. Colocado em votação, o processo foi **DEFERIDO** por todos os conselheiros, lembrando que este deferimento (ambiental) não condiciona a aprovação futura do processo nos outros departamentos do município. **PROCESSO Nº 1.188/19 – LILIA MACHADO FERNANDES – ENDEREÇO: RUA MANOEL GONÇALVES DE CASTRO Nº 213 – BAIRRO ESPLANADA – CARATINGA/MG – SOLICITAÇÃO: PARECER SOBRE DESATERRO EM APP.** Requerente iniciou o serviço de desaterro sem documentos necessários, sendo embargado pelo Departamento de Fiscalização através do TPF nº 006991, emitida pelo fiscal Ronaldo Gomes Teixeira. Após embargo, com os documentos necessários em mãos, o requerente solicitou regularização do desaterro. De acordo com o TPF nº 009690, emitido pelos fiscais ambientais José Geraldo da Silva e Stela Prata Damasceno Costa, o requerente havia desaterrado área em APP e construído um muro, distante do córrego em 25 metros, ferindo a Lei 12.651/2012. Além do desaterro e construção em desacordo com a referida lei, o requerente aterrou parte da APP (entre o córrego e o muro). Após a análise dos documentos, o processo foi **INDEFERIDO** por todos os conselheiros, por estar em desacordo com a legislação vigente. O processo será devolvido ao Departamento de Planejamento Urbano, aos cuidados da engenheira Célia Maria Teodoro Ferreira Barros para que as providências legais sejam tomadas. **PROCESSO Nº 5.148/19 – INTERCEMENT BRASIL – RODOVIA BR 458 – KM 133 – DISTRITO DE SÃO CÂNDIDO – CARATINGA/MG – SOLICITAÇÃO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DESATERRO ( 82.128,66 m³).** Após a leitura do TPF nº 009698, emitida pelos fiscais ambientais José Geraldo da Silva e Stela Prata Damasceno Costa, o processo foi colocado em votação e **DEFERIDO** por todos os conselheiros. Passado aos informes: Jaider solicita ao conselho autorização ambiental para intervenção em APP. De acordo com o presidente, a intervenção está amparada pela deliberação COPAM nº 226/2018, sendo a obra necessária para contenção de processos erosivos na cabeceira da ponte do córrego Cocada, na entrada do distrito de Santo Antônio do Manhuaçu. A ponte é uma via de acesso ao distrito, com fluxo contínuo de veículos e pessoas. Colocado em votação, foi **DEFERIDO** por todos, por estar de acordo com a referida DN. Nada mais a ser tratado, o presidente encerrou a reunião e eu, Maria Ângela Araujo Gomes, secretária executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais, conselheiros e convidados, assinarão no livro de presença.